



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

NOTA SIM-AM Nº: 008/2024 – SIM-AM – versão 1.0
SISTEMA: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM
DESCRIÇÃO: **Módulo Patrimônio – Detalhe Bem - 2024**
VERSÃO: 1.0 publicada em: 06/08/2024
Data_1ª_Publicação: 06/08/2024

Trata a presente nota de melhorias na regra de fechamento nº 5954, que exibe mensagem de erro a partir do exercício financeiro de 2024, quando o jurisdicionado registra a movimentação dos bens no mês, mas não inclui os detalhes na tabela "DetalheBem".

Nos casos em que houver a emissão de liquidação complementar de empenho no mês, referente a liquidações em que a quantidade de bens tenha sido informada em meses anteriores, é possível informar a quantidade igual a zero na tabela "DetalheBem" para essa liquidação complementar.

Além disso, foi incluída a regra de fechamento nº 5970, que é responsável por apresentar mensagem de erro nos casos em que existem registros de estornos de movimentação de bens "EstornoMovimentacaoBem" sem que seja declarado o correspondente estorno do detalhe do bem por meio do layout "EstornoDetalheBem".

Dessa forma, as regras de fechamento do módulo patrimônio foram atualizadas da seguinte forma:

Erro/Aviso	Número	Mensagem
ERRO	5950	A soma de XXXX (nrQuantidade) baixada do cdBem nº XXXX na tabela (DetalheBem - EstornoDetalheBem) de bens incorporados a partir de 2024, com o idTipoIncorporacaoBem = 2 e flIncorporacao = "N", não pode ser maior que a soma de (nrQuantidade) de XXXX de incorporações com idTipoIncorporacaoBem = 1, flIncorporacao = "S", exceto o código idTipoOperacaoBem = 8 - Reformas Melhorias sem ampliação.
ERRO	5951	A soma de R\$ XXX.00 declarada na tabela (RealizacaoMensalReceitaFonte - EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte) do mês de trabalho, referente alienação de bens móveis e imóveis vinculados aos códigos (cdCategoriaEconomica, cdOrigem, cdEspecie e cdDesdobramentoD1 = 2213 e 2221), não pode ser diferente da movimentação de baixas de R\$ XXX.00 informada nas tabelas (MovimentacaoBem - EstornoMovimentacaoBem) com idTipoOperacaoBem = 60 - Alienação de Bens.
ERRO	5952	O total líquido de R\$ XXX,00 da Liquidacao nº XXX/AAAA com idOrigemLiquidacao nº XXXX vinculado aos elementos de despesas = 51 ou 52, é menor que a soma de XXX,00 dessa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

		mesma liquidação declarada nas tabelas (MovimentacaoBem - EstornoMovimentacaoBem).
AVISO	5953	O bem patrimonial cdBem nº XXXXX foi informado na tabela (Bem) a partir do exercício financeiro de 2024 e não foi cadastrado detalhamento na tabela (MovimentacaoBem).
ERRO	5954	O Bem Patrimonial cdBem nº XXXX foi afetado com o tipo de operação XXXXXXX na tabela (MovimentacaoBem) no mês MM/AAAA, referente ao movimento de Lançamento nº XXXXX/AAAA e não foi cadastrado na tabela (DetalheBem). É possível declarar a quantidade igual a zero para uma liquidação complementar quando ocorrer qualquer movimentação do bem, desde que a quantidade correta já tenha sido enviada na tabela "DetalheBem" em meses anteriores.

Por fim, esclarecemos que essa atualização foi feita devido ao grande número de Entidades que informam a movimentação dos bens sem cadastrar os detalhes, o que compromete significativamente a qualidade dos dados coletados.

Curitiba-PR, 06 de agosto de 2024.
Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização - COSIF